

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.972, de 18 de fevereiro de 2022, na Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e no Edital SESu nº 3, de 18 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O Edital SESu nº 3, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 19 de janeiro de 2022, nº 13, Seção 3, páginas 55 e 56, o qual tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1.

1.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Prouni referente ao primeiro semestre de 2022 o CANDIDATO que tenha participado da edição de 2020 ou de 2021 do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das cinco provas do Enem e nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, e não tenha participado do referido Exame na condição de "treineiro".

.....

1.6. A obtenção de média mínima de notas no Enem e de observância aos limites de renda nos termos do subitem 1.3. constituem apenas critérios para a inscrição aos processos seletivos do Prouni, estando a realização dos demais procedimentos tendentes à obtenção da bolsa de estudo do Programa, inclusive a comprovação de que atende os critérios legais para obtenção da bolsa de estudo, condicionados à classificação e eventual pré-seleção do CANDIDATO".

(N.R.)

"3.

.....

3.3. A edição do Enem a ser considerada para fins de classificação e eventual pré-seleção será aquela em que o CANDIDATO tenha obtido a maior média aritmética". (N.R.)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

(Publicado no DOU nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, seção 3, pg. 47)